



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2019/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 234/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº. 095/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2019 - Edital de Credenciamento nº. 004/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.769.238/0001-30, com sede na Av. Dona Zica, nº. 974, Bairro Centro, em João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior, inscrito no CPF nº. 745.075.246-87, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados de Urologia para atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de junho de 2020 encerrando-se em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

2.1 Pela prestação dos serviços pagará o Credenciante ao Credenciado o seguinte valor:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO P/ CONSULTA
Médicos com titulação, e/ou pós-graduação <i>latu senso</i> , e/ou residência médica em UROLOGIA, com vínculo em unidades SUS de média e alta complexidade, onde se tem referência de acolhimento de pacientes de Itapeçerica\MG, para esta especialidade. O atendimento aos pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer em consultório próprio do profissional, na sede do Município de Itapeçerica, sendo os atendimentos realizados uma vez por semana, totalizando 40 (quarenta) consultas/mês. Profissional indicado: Dr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior – CRM/MG 35562	R\$ 146,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2019/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 298: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, **29** de maio de 2020.

Credenciante: Município de Itapecerica
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

Arlison Carvalho
CRM-MG 35.567

Credenciado: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.
Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior – CPF/MF nº. 745.075.246-87

**INST. DE TRATAMENTO UROLÓGICO
E NEFROLÓGICO LTDA- ME**
CNPJ: 10.769.238/0001-30
CRM 0012155. MG

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico